



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3161 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

(Autógrafo n.º 100/08, Projeto de Lei n.º 117/08, Vereador Romerson de Oliveira).

Altera e dá nova redação ao Art. 2º. da Lei n.º. 2232, de 9 de setembro de 2002, modificado pela Lei n.º. 2797, de 27 de abril de 2006, que dispõe sobre licença para portadores de necessidades especiais.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º. da Lei n.º. 2232, de 9 de setembro de 2002, modificado pela Lei n.º. 2797, de 27 de abril de 2006, passa a figurar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Serão expedidas autorizações pelo Poder Executivo Municipal, em quantidade de licença para cada praia a seguir especificada:”

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 licença – Praia Grande; | 1 licença – Praia do Sapê; |
| 2 licenças - Praia do Perequê-Açú; | 1 licença – Praia da Sununga; |
| 1 licença – Praia das Toninhas; | 1 licença – Praia da Maranduba; |
| 1 licença – Praia da Enseada; | 1 licença – Praia da Caçandoca; |
| 1 licença – Praia do Lázaro; | 1 licença – Praia da Barra Seca; |
| 1 licença – Praia Dura; | 1 licença – Praia Verm. do Norte; |
| 1 licença – Praia Fortaleza; | 1 licença – Praia do Prumirim; |
| 1 licença – Praia da Lagoinha; | 1 licença – Praia do Ubatumirim”. |

Art. 2º. Demais artigos da Lei n.º. 2232, de 9 de setembro de 2002, não modificados, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente, revoga-se a Lei n.º. 2797, de 27 de abril de 2006.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de dezembro de 2008.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.